

Desenvolvimento Social

GABINETE DA SECRETÁRIA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Considerando a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais, visando a ampliação da rede de atendimento do SUAS;

Considerando que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as Organizações da Sociedade Civil – OSC;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil – OSC, para compor a rede socioassistencial, tem como requisitos a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE e o Comprovante de inscrição junto ao sistema Pró-Social;

Considerando o artigo 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que possibilita a administração pública dispensar o chamamento público, no caso de atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que o Sistema Pró-Social credencia as organizações da sociedade civil para integração da rede executora, no âmbito desta Secretaria;

Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Justificamos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração da parceria, entre a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, relacionada no ANEXO, uma vez que se encontra previamente credenciada no Sistema Pró-Social e a execução dos serviços

ANEXO		
PROCESSO	INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO
SEDS-PRC-2021-00027-DM	CRIANÇA VIDA NOVA	SÃO BERNARDO DO CAMPO
SEDS-PRC-2021-00697-DM	LAR DOS VELHINHOS SAO FRANCISCO DE ASSIS	SERRA NEGRA
SEDS-PRC-2021-00355-DM	FUNDAÇÃO JOAO PAULO II	CACHOEIRA PAULISTA
SEDS-PRC-2021-00250-DM	LAR E ESCOLA JOSE OLINTHO FORTES JUNQUEIRA	SÃO JOAQUIM DA BARRA
SEDS-PRC-2021-00376-DM	GRUPO DE APOIO AO INDIVÍDUO COM AUTISMO E AFINS GAIA	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SEDS-PRC-2021-00767-DM	PROJETO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZANTE DO ADOLESCENTE	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SEDS-PRC-2022-00091-DM	SOCIEDADE EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA RECUPERADORA DE AVARÉ	AVARÉ

Resumo de Termo de Colaboração - Programa Restaurante Popular “BOM PRATO”

Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores.

Processo SEDS nº 993350/2021

Organização Sociedade Civil: Associação Assistencial Comunitária Azarias

Signatário: Lucilene Pereira Ferreira

Órgão Público Municipal: Prefeitura de Francisco Morato

Signatário: Renata Torres de Seno

Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Signatário: Laura Muller Machado

Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores – Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Francisco Morato

Modalidade: Chamamento Público

2º Termo Aditivo – Fica alterado o valor de R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos) para R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos) por refeição/almoço, de acordo com o artigo 5º da Resolução SEDS nº 24 da Secretária de Desenvolvimento Social, de 16/07/2021, alterado pela Resolução SEDS nº 31, de 19/04/2022.

Fica incluído o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para cada ente público, correspondentes ao custo da locação do imóvel, para o período de 01/05/2022 a 13/12/2022.

Fica modificada a Cláusula Sexta, para subtrair a importância de R\$ 212.460,00, sendo R\$ 31.230,00 de responsabilidade da Secretaria e R\$ 181.230,00 de responsabilidade da Prefeitura. Origem dos Recursos: Programa 08.306.3518.6001.0000, UO 35009, UGO 350018, UGE 350173, Natureza de Despesa 335043

Valor Total da Parceria: R\$ 4.128.460,00

Data da Assinatura: 02/05/2022.

Parecer Referencial: CJ/SEDS nº 18/2022.

(Republicado por ter saído com incorreções)

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Comunicado

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA-SP TORNA PÚBLICO que o Projeto Protocolo CONDECA abaixo especificado, de acordo com o Edital de Chamamento Público 01 CONDECA/SEDS 2018-2019, será financiado exclusivamente com recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA – SP, por captação integral:

1) Nº do Projeto: 1080

Nome da Organização: Rede Cidadã

Município: São Paulo-SP

Nome do Projeto: Mais Empregabilidade

Valor do Projeto: R\$ 483.908,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e oito reais)

1) **Processo SEDS nº 1849229/2019 (493/2019) - Fundação Gol de Letra**

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Nos termos da Cláusula Nona, 52º do Termo de Fomento fica autorizada a prorrogação de ofício por 65 (sessenta e cinco) dias, contados de: 30/11/2021 até 02/02/2022.

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO

Cláusula Primeira - Da Vigência e da Prorrogação O prazo de vigência da parceria original previsto na Cláusula Nona fica prorrogada por mais 363 (trezentos e sessenta e três) dias contados de 03/02/2022 até 31/01/2023.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Fica alterado o Plano de Trabalho de fls. 190/214, e 245 pela de fls. 428/467, a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Terceira - Ratificação

Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

socioassistenciais atendem às normativas nacionais referentes à Assistência Social.

ANEXO		
PROCESSO SEDS Nº	INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO
208388919-(223918)	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOCAINA - A P A E DE BOCAINA	BOCAINA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Considerando a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais, visando a ampliação da rede de atendimento do SUAS;

Considerando que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as Organizações da Sociedade Civil – OSC;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil – OSC, para compor a rede socioassistencial, tem como requisitos a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE e o Comprovante de inscrição junto ao sistema Pró-Social;

Considerando o artigo 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que possibilita a administração pública dispensar o chamamento público, no caso de atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que o Sistema Pró-Social credencia as organizações da sociedade civil para integração da rede executora, no âmbito desta Secretaria;

Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Justificamos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração das parcerias, entre a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e as ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, relacionadas no ANEXO, uma vez que se encontram previamente credenciadas no Sistema Pró-Social e a execução dos serviços socioassistenciais atendem às normativas nacionais referentes à Assistência Social.

ANEXO		
PROCESSO	INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO
SEDS-PRC-2021-00027-DM	CRIANÇA VIDA NOVA	SÃO BERNARDO DO CAMPO
SEDS-PRC-2021-00697-DM	LAR DOS VELHINHOS SAO FRANCISCO DE ASSIS	SERRA NEGRA
SEDS-PRC-2021-00355-DM	FUNDAÇÃO JOAO PAULO II	CACHOEIRA PAULISTA
SEDS-PRC-2021-00250-DM	LAR E ESCOLA JOSE OLINTHO FORTES JUNQUEIRA	SÃO JOAQUIM DA BARRA
SEDS-PRC-2021-00376-DM	GRUPO DE APOIO AO INDIVÍDUO COM AUTISMO E AFINS GAIA	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SEDS-PRC-2021-00767-DM	PROJETO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZANTE DO ADOLESCENTE	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SEDS-PRC-2022-00091-DM	SOCIEDADE EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA RECUPERADORA DE AVARÉ	AVARÉ

APOSTILAMENTO PARA TROCA DE GESTOR DA PARCERIA
Nos termos da Cláusula Terceira, §1.º, do ajuste: Fica designado como gestor da parceria original Robson José Candiani Mota – Assessor Técnico III – portador do RG: 25.881.330-1 e CPF: 177.242.658-01.

2) Processo SEDS nº 1732484/2019 - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porangaba

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO

Cláusula Primeira - Da Vigência e da Prorrogação

O prazo de vigência da parceria original previsto na Cláusula Nona fica prorrogada por mais 386 (trezentos e oitenta e seis) dias contados de 11/12/2021 até 31/12/2022.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Fica alterado o Plano de Trabalho de fls. 506/514, pela de fls. 545/554 a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Terceira - Ratificação

Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

APOSTILAMENTO PARA TROCA DE GESTOR DA PARCERIA
Nos termos da Cláusula Terceira, §1.º, do ajuste: Fica designado como gestor da parceria original Robson José Candiani Mota – Assessor Técnico III – portador do RG: 25.881.330-1 e CPF: 177.242.658-01.

3) Processo SEDS nº 1992984/2019 (234/2019) - Sociedade Civil Projeto Coragem

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO

Cláusula Primeira - Da Vigência e da Prorrogação

O prazo de vigência da parceria original previsto na Cláusula Nona fica prorrogada por mais 238 (duzentos e trinta e oito) dias contados de 05/02/2022 até 30/09/2022.

Cláusula Segunda - Ratificação

Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

APOSTILAMENTO PARA TROCA DE GESTOR DA PARCERIA
Nos termos da Cláusula Terceira, §1.º, do ajuste: Fica designado como gestor da parceria original Robson José Candiani Mota – Assessor Técnico III – portador do RG: 25.881.330-1 e CPF: 177.242.658-01.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO CONSEAS Nº 022, DE 10 DE MAIO DE 2022
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE REPASSE VIA FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PROJETO DE PROMOÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PARA O MUNICÍPIO DE SANTOS.

O Conselho Estadual de Assistência Social de São Paulo – CONSEAS/SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 9.177 de 18/10/1995, na 3ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada no dia 10 de maio de 2022;

Considerando a portaria CIB/SP nº 017 de 09-05-2022, que pactuou o Projeto de Promoção da Rede Socioassistencial do Município de Santos;

Delibera:

Artigo 1º - Aprovar o repasse de recursos financeiros via Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Santos, para investimentos nos Centros de Referência de Assistência Social-CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAMS, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - CENTRO POP, Serviços de Atendimento ao Domicílio para Idosos e Pessoas com Deficiência, Acolhimento Institucional em Abrigo Institucional, Acolhimento Institucional em Casa de Passagem, Acolhimento Institucional em Instituição de Longa Permanência para Idosos, Acolhimento Institucional em Repúblicas, Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva, Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, Centro Dia, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Artigo 2º - O valor o total a ser repassado será de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), conforme quadro anexo.

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Serviço	MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR
CRAS, CREAMS E CENTRO POP	SANTOS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES.	R\$ 2.500.000,00
Serviço de Atendimento ao Domicílio para Idosos e Pessoas com Deficiência	SANTOS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES.	R\$ 500.000,00
Acolhimento Institucional em Abrigo Institucional	SANTOS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES.	R\$ 2.500.000,00
Acolhimento Institucional em Casa de Passagem	SANTOS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES.	R\$ 1.000.000,00
Acolhimento Institucional em Instituição de Longa Permanência para Idosos	SANTOS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES.	R\$ 3.000.000,00
Acolhimento Institucional em Repúblicas	SANTOS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES.	R\$ 500.000,00
Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva	SANTOS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES.	R\$ 2.000.000,00
Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	SANTOS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES.	R\$ 2.000.000,00
Centro Dia	SANTOS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES.	R\$ 500.000,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	SANTOS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES.	R\$ 1.500.000,00
Serviço Especializado em Abordagem Social	SANTOS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES.	R\$ 1.000.000,00

Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA POLÍCIA MILITAR, DE 26-04-2022

NATUREZA: PROTOCOLO GS Nº 1933/2021

INTERESSADO: SD PM SANDRO EDUARDO DA SILVA

ASSUNTO: INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE PESSOAL

À vista da instrução do presente processo e da manifestação exarada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer CJ/SSP nº 300/2022, fls.187/193, INDEFIRO o pagamento de natureza indenizatória por acidente pessoal ao SD PM SANDRO EDUARDO DA SILVA. Tal decisão fundamenta-se nos elementos probatórios carreados aos autos indicativos de que não restou caracterizada a inequívoca inexistência de culpa do policial no acidente, o que afasta a aplicação da Lei Estadual n. 14.984/2013.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO GSSP/ATP -159/2022

Processo–SSP-EXP-2022/02536

Partes Convenentes: O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de Carapicuíba.

Objeto: Cooperação técnica, material e operacional – Cessão de 01 (um) médico, fornecimento de medicamentos e atendimento multidisciplinar por equipe composta por Dentista, Psicóloga, Enfermeiro e Assistente Social, aos custodiados na Cadeia Pública de Carapicuíba.

Valor: Sem repasse de recursos.

Parecer CJ/SSP nº 631/2022.

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 12/05/2022.

GRUPOS SETORIAIS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Termo Aditivo de Alteração de vigência nº

00001/2022 ao Convênio 905020/2020

Concedente: Ministério da Justiça e Segurança Pública
Unidade Gestora: 200005

Conveniente: São Paulo Secretaria da Segurança Pública
CNPJ 4637780000127

Objeto: Prorrogação da vigência até 15/02/2023.

Valor Total: R\$ 1.291.114,67

Valor de contrapartida: R\$ 591.114,67

Valor do Concedente: R\$ 700.000,00

Vigência: 15/05/2022 a 15/02/2023

Data de Assinatura:12/05/2022.

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Termo Aditivo de Alteração de vigência nº

00002/2022 ao Convênio 891218/2019

Concedente: Ministério da Justiça e Segurança Pública
Unidade Gestora: 200005

Conveniente: São Paulo Secretaria da Segurança Pública
CNPJ 4637780000127

Objeto: Prorrogação da vigência até 65/10/2022.

Valor Total: R\$ 11.631.836,67

Valor de contrapartida: R\$ 985.932,38

Valor do Concedente: R\$ 10.645.904,29

Vigência: 16/05/2022 a 16/10/2022

Data de Assinatura:12/05/2022.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

ACADEMIA DE POLÍCIA DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA

Secretaria de Coordenação e Controle do Interior

O Delegado de Polícia e Professor Dirigente da Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP) em Ribeirão Preto - DEINTER-3, por intermédio da Secretaria de Coordenação e Controle do Interior da Academia de Polícia, torna pública a relação dos policiais civis que frequentaram e concluíram com aproveitamento o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ARMAMENTO E TIRO PARA SAQUE VELADO E COMBATE À CURTA DISTÂNCIA - Turma 01/2022 (Proc. 036/SCCI/2022), realizado no dia 11 de maio de 2022, das 09h00 às 16h30, com carga horária de 08 horas-aula, conforme segue:

NOME	RG.
ARIANE DOS SANTOS	35.142.550
CLEBER DA SILVA SOUZA	29.312.120
DANIEL MOZA RIBEIRO	40.376.593
DANIEL RODRIGUES MARTINS	44.241.032
DIÓGENES SANTIAGO NETTO	43.481.454
DOUGLAS SANTANA DE OLIVEIRA	41.913.316
GERSON SEBASTIÃO PELAYO	24.490.375
GUILHERME AUGUSTO RODRIGUES	54.137.501
GUSTAVO DE ALMEIDA COSTA	24.530.979
JULIANA BERDUM DA SILVA	45.984.077
LUCAS CARVALHO DOS SANTOS	43.919.030
LUCAS HIAKUNA SANTOS	48.701.126
LUÍS CARLOS IPOLITO	19.731.999
MARCOS FRANCISCO SANGALLI	36.249.100
MARCOS LEANDRO ANTONIO	26.790.456
RODOLFO LATIF SEBBA	62.670.972
RUBENS VIEIRA REIS NETO	66.862.506
SAUL ESEQUIEL LIMA DE OLIVEIRA	41.382.278
THIAGO WILHEM BASTIANINI	43.823.958
VALDIR DOS SANTOS SILVA	11.519.364

A Unidade de Ensino e Pesquisa em Ribeirão Preto informa que não forneceu alojamento nem alimentação a nenhum dos concluintes.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DA POLÍCIA CIVIL - DAP

COMUNICADO nº 12/2022

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO À CARREIRA DE AUXILIAR DE PAPILOSCOPISTA POLICIAL – APP-1/2017

O Diretor do Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil – DAP, nos termos das regras consignadas em edital e demais normas aplicáveis, COMUNICA os procedimentos e exigências destinados à nomeação e posse.

I – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES E DO LOCAL DE COMPARECIMENTO DO CANDIDATO

1. Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil – DAP, na Rua Brigadeiro